

## SUMÁRIO

Apresentação ..... 08

### MÓDULO I

Orientações para coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para realização de exames laboratoriais de interesse da Vigilância Epidemiológica ..... 09

Exames laboratoriais para o diagnóstico de doenças de notificação compulsória e outros agravos de interesse da saúde pública ..... 10

|  |    |
|--|----|
| 1. Fase pré-analítica para exames de sangue.....   | 11 |
| 2. Orientações Gerais para o encaminhamento de amostras biológicas.....                                      | 11 |
| 3. Preenchimento do Cadastro do Paciente (GAL) .....   | 13 |
| 4. Causas pré-analíticas de variações dos resultados de exames laboratoriais.....                            | 13 |
| 5. Instruções importantes que devem ser informadas ao paciente .....   | 17 |
| 6. Orientações de biossegurança para as atividades de coleta, acondicionamento e transporte de amostras..... | 27 |
| 7. Critérios Gerais de Aceitação e Rejeição de Amostras.....   | 33 |
| 8. Critérios específicos por agravos .....   | 35 |
| 8.1. Bartonelose.....  | 35 |
| 8.2. Botulismo .....   | 35 |
| 8.3. Chikungunya .....   | 35 |
| 8.4. Colinesterase .....   | 36 |
| 8.5. Covid-19.....   | 37 |
| 8.6. Citomegalovírus .....   | 37 |
| 8.7. Dengue .....  | 38 |
| 8.8. Doença de Chagas .....  | 39 |
| 8.9. Doença de Lyme / Síndrome Baggio-Yoshinari .....  | 40 |
| 8.10. Doenças Priônicas .....  | 40 |
| 8.11. Encefalite de Saint Louis .....  | 40 |
| 8.12. Febre Amarela.....   | 41 |
| 8.13. Febre do Nilo .....  | 41 |
| 8.14. Febre Maculosa .....   | 42 |
| 8.15. Filariose.....   | 42 |
| 8.16. Hantavirose .....  | 43 |
| 8.17. Hepatite A .....   | 43 |
| 8.18. Hepatite B .....   | 43 |
| 8.19. Hepatite C .....   | 44 |
| 8.20. Hepatite D e E .....   | 45 |
| 8.21. HIV.....   | 45 |
| 8.22. Leishmaniose Visceral Humana.....  | 47 |
| 8.23. Leishmaniose Visceral Canina.....  | 48 |
| 8.24. Leishmaniose Tegumentar Americana.....   | 48 |
| 8.25. Malária .....  | 48 |
| 8.26. Mayaro .....   | 48 |

|  |    |
|--|----|
| 8.27. Micoses Sistêmicas .....                     | 49 |
| 8.28. Paralisia Flácida Aguda (Poliomielite) ..... | 49 |
| 8.29. Peste .....                                  | 49 |
| 8.30. Raiva .....                                  | 50 |
| 8.31. Raiva – Titulação de Anticorpos.....         | 51 |
| 8.32. Rotavírus .....                              | 51 |
| 8.33. Rubéola .....                                | 51 |
| 8.34. Sarampo .....                                | 52 |
| 8.35. Triagem Neonatal.....                        | 53 |
| 8.36. Toxoplasmose .....                           | 54 |
| 8.37. Vírus Respiratórios .....                    | 54 |
| 8.38. Influenza.....                               | 55 |
| 8.39. Zika .....                                   | 55 |
| 9. Referências Bibliográficas .....                | 56 |
| 10. Anexos.....                                    | 58 |

## MÓDULO II

Orientações específicas para coleta, acondicionamento e transporte de amostras para exames microbiológicos..... 69

|  |     |
|--|-----|
| 1. Coleta de material para exames microbiológicos.....   | 70  |
| 2. Orientações de biossegurança .....  | 71  |
| 3. Amostras não recomendadas para exames microbiológicos, por fornecerem resultados questionáveis..... | 71  |
| 4. Critérios de rejeição de amostras clínicas enviadas ao laboratório de microbiologia.....            | 71  |
| 5. Modelo de requisição de análise microbiológica e identificação de amostras.....                     | 72  |
| 6. Transporte das amostras .....   | 73  |
| 7. Exames microbiológicos realizados no LACEN-CE .....   | 73  |
| 7.1. Coprocultura.....   | 73  |
| 7.2. Hemocultura .....   | 75  |
| 7.3. Cultura de ponta de cateter.....  | 77  |
| 7.4. Difteria .....  | 78  |
| 7.5. Coqueluche.....   | 81  |
| 7.6. Meningites bacterianas.....   | 84  |
| 7.7. Cultura de amostras do Trato Respiratório Superior .....  | 87  |
| 7.8. Cultura de amostras do Trato Respiratório Inferior.....   | 88  |
| 7.9. Cultura de secreção da conjuntiva .....   | 90  |
| 7.10. Cultura de líquidos orgânicos estéreis .....   | 91  |
| 7.11. Cultura de pele (abscessos e exsudatos) e biópsias.....  | 92  |
| 7.12. Cultura para gonococo .....  | 95  |
| 7.13. Genes de resistência em gram negativos.....  | 99  |
| 7.14. Sorologia para Leptospirose.....   | 99  |
| 7.15. Melioidose.....  | 99  |
| 7.16. Cultura, identificação e teste de sensibilidade para <i>Micobacterium tuberculosis</i> .....     | 100 |
| 8. Transporte das amostras .....   | 102 |
| 9. Referências Bibliográficas .....  | 104 |

|                 |     |
|-----------------|-----|
| 10. Anexos..... | 106 |
|-----------------|-----|

### **MÓDULO III**

Orientações para coleta, acondicionamento e transporte de amostras para análises laboratoriais de produtos de interesse da Vigilância Sanitária e Ambiental..... 118

|  |     |
|--|-----|
| 1. Considerações Gerais .....                              | 120 |
| 2. Orientações Específicas.....                            | 130 |
| 3. Amostragem .....  | 131 |
| 4. Orientações gerais para coleta de amostra de água ..... | 133 |
| 5. Orientações gerais para coleta de produtos .....        | 139 |
| 6. Critérios de Rejeição .....                             | 146 |
| 7. Encaminhamento de Resultados.....                       | 146 |
| 8. Entrega de Amostras no Lacen.....                       | 148 |
| 9. Referências Bibliográficas .....                        | 148 |
| 10. Anexos.....  | 151 |

## **APRESENTAÇÃO**

A inscrição do direito à saúde como preceito constitucional, embora condição necessária, não é por si só, suficiente para a concretização desse direito. A organização de um sistema de saúde universal, igualitário e de qualidade constitui - se em um processo de construção marcado por contradições, continuidades e rupturas, fruto do trabalho de pessoas e instituições comprometidas com políticas públicas orientadas para o bem estar da população.

Os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) possuem uma função estratégica para os Sistemas de Vigilância à Saúde (Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica), assim como, para a saúde pública.

A Portaria de Consolidação Nº. 4 de 03/10/2017 no seu Anexo II (que revogou a 2.031/GM de 23/09/2004), dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública – SISLAB e confere aos Laboratórios de Referencia Estadual, em seu art.12. I, a competência de Coordenar a Rede Estadual de Laboratórios Públicos e Privados que realizam análises de interesse em saúde pública.

O LACEN-CE é o laboratório de referência do Estado do Ceará, atuando no diagnóstico das doenças de notificação compulsória e de outros agravos de interesse da saúde pública, fornecendo diagnósticos diferenciais e elevando a capacidade do SUS para detectar e acompanhar a ocorrência de doenças infecciosas. Além de realizar o controle da qualidade de produtos sujeitos ao controle sanitário.

O Manual de coleta, acondicionamento e transporte de amostras para exames laboratoriais, que ora colocamos à disposição dos técnicos envolvidos nesta atividade, expressa o compromisso social desta instituição para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, com benefício das condições de saúde e de vida da população brasileira.

LIANA PERDIGÃO MELLO

Diretora do LACEN-CE